



EDITAL Nº 002/2011 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – UNESCO
PROJETO 914 BRZ 1001.7

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Profissional graduado ou com pós-graduação nas áreas de economia, administração, estatística ou gestão de políticas públicas.

Vigência do Contrato: 10 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília – DF

Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-001/2011-01

Atividades e Produtos Esperados:

Atividade 1.1: Estudo avaliativo das demandas de supervisão das IES e dos processos de trabalhos da Coordenação-Geral de Relações Acadêmicas de Graduação – CGRAG da Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES, visando à elaboração de novos procedimentos para a realização do procedimento de notificação e para a abertura de processos administrativos.

Atividade 1.2: Sistematizar as informações sobre o procedimento de notificação e processos administrativos, visando à elaboração de novas rotinas e processos de trabalho para a realização das supervisões de IES.

Atividade 1.3: Propor novas rotinas e processos de trabalho para a realização de supervisão de IES, melhorando a fluidez dos procedimentos administrativos.

Atividade 1.4: Elaborar fluxograma para as novas rotinas propostas.

Produto 1: Documento técnico contendo novas rotinas e procedimentos operacionais para a realização da supervisão de IES, incluindo procedimentos estandarizados de notificação de Instituição de Ensino Superior e de instauração de processos administrativos.

Atividade 2.1: Reunir dados e realizar análise qualitativa e quantitativa dos dados existentes nos sistemas informatizados (SISFIES e SISPROUNI), bem como, dos instrumentos de gestão dos programas FIES e Prouni; visando a obter as informações que irão compor o conjunto de indicadores de processo e indicadores de resultados para os programas nos exercícios 2009, 2010 e 2011.

Atividade 2.2: Levantar e analisar os dados do Censo da Educação Superior de 2009 e 2010 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, referente à Educação Superior, tais como: Taxa de matrícula bruta e líquida na educação superior na faixa etária de 18 a 24 anos; número de ingressantes no ensino superior; taxa de matrícula no ensino superior não gratuito e outros dados necessários para elaboração dos indicadores para FIES e Prouni para os exercícios 2009, 2010 e 2011.

Atividade 2.3 – Compilar e estudar os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de domicílios – PNAD do ano de 2009 e do Censo Demográfico Brasileiro do ano de 2010, referente à população e educação, visando à elaboração do conjunto de indicadores para o FIES e Prouni para os exercícios 2009, 2010 e 2011.

Atividades 2.4 – Reunir dados de educação do Sistema Estatístico da UNESCO, visando à elaboração de series históricas, para a comparação de indicadores primários do Brasil com os mesmos indicadores de outros países selecionados.

Atividade 2.5 – Sistematizar os dados obtidos das diversas fontes de consulta, com o objetivo de elaborar o conjunto de indicadores atualizados, contendo indicadores primários, indicadores complementares e indicadores específicos para o FIES e Prouni para os exercícios 2009, 2010 e 2011.

Produtos 2 : Documento técnico contendo conjunto de indicadores primários, complementares e específicos para do FIES e Prouni, com base em informações do exercício 2009, 2010 e 2011.

Atividade 3.1: Levantar e compatibilizar as informações do sistema de indicadores do FIES e Prouni com as informações do SIMEC/PPA, da Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual, contemplando informações ações PPA 0579 - FIES, Ação 4556 – FIES, Ação 9A00 – Prouni e Ação 0A12 – Prouni bolsa permanência, ações integrantes do Programa 1073 - Brasil Universitário.

Atividade 3.2: Criar os elementos atualizados do Plano de Metas do Fies e Prouni, com informações dos exercícios 2009, 2010 e 2011.

Atividade 3.3: Sistematizar as informações da matriz lógica do FIES e Prouni para o exercício 2009, 2010 e 2011.

Produto 3: Documento técnico contendo a Matriz Lógica do FIES e Prouni atualizadas para os exercícios 2009, 2010 e 2011, incluindo o Plano de Metas.

Atividade 4.1: Avaliar os processos de trabalho relativo à supervisão bolsistas do Prouni

Atividade 4.2: Identificar os caminhos críticos e possíveis gargalos quanto à supervisão bolsistas do Prouni.

Atividade 4.3: Organizar as informações referentes ao procedimento de supervisão de bolsistas do Prouni, com o objetivo de o

objetivo de propor novas rotinas.

Atividade 4.4: Propor novas rotinas de supervisão de bolsistas do Proni.

Atividade 4.5: Elaborar fluxograma para as novas rotinas elaboradas.

Produto 4: Documento técnico contendo novas rotinas e fluxograma da supervisão de bolsistas do Proni.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: unesco.sesu@mec.gov.br - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 08/08/2011**, INDICANDO NO CAMPO "ASSUNTO", OBRIGATORIAMENTE, O **NÚMERO DO EDITAL** e o **CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **após as 23:59 horas do dia 08/08/2011 e os currículos que estiverem fora do modelo de currículo disponibilizado no site do MEC**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.